



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA UNAFIN Nº. 023/2019.**  
**21 de novembro de 2019.**

Teresina (PI),

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor, **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, CPF nº. 199.965.943-00, matrícula nº. 003153-4 e como substituto o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, CPF nº. 200.227.433-91, Matrícula nº. 02981-5, para atuarem como Fiscais do Contrato nº. 018/2019, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Porto Seguro – Cia. de Seguros Gerais, conforme discriminação abaixo:

**I - DO OBJETO:** O objeto deste contrato é o seguro de 30 (trinta) veículos tipo L 200 Triton conforme especificações técnicas detalhadas constantes no Processo Administrativo nº. 0066.000.02449/2019-4.

**II - CONTRATO nº. 018/2019 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60**, assinado em 21 de novembro de 2019.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º.** Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**  
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA  
Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA - GSF

## PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/ASSEF Nº 1/2019

Institui expediente na SEFAZ no dia 23 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 29 da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, estabelecido pela Portaria GSF nº 115, de 02 de abril de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de trabalho, no Gabinete do Secretário de Fazenda (GASEC), para atender os procedimentos contábeis de final de ano da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente instituído expediente de trabalho, no dia 23 de novembro de 2019, no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º O serviço de protocolo da Secretaria de Fazenda, excepcionalmente na data estabelecida no art. 1º desta Portaria, funcionará no Gabinete do Secretário da Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2019.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda  
Of. 950



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 401/2019

PORTARIA/GSJ/Nº 385/2019

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento  
previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar PAULA SANTOS BARBOSA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 269945-1, para fazer parte da Comissão de Sindicância da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2019.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

PORTARIA/GSJ/Nº 386/2019

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento  
previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar VALTER QUEIROZ FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 124162-1, para exercer a função de Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2019.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento  
previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º e 2º do Decreto nº 18.142 de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma Comissão para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão de Implantação do Sistema que será composta pelos seguintes membros:

- I – Charles de Holanda Pessoa - Diretor de Inteligência;
- II – Reginaldo Correia Moreira Filho - Diretor Adjunto DUAP;
- III – Teresa Maria Nunes Sousa - Assessora Jurídica;
- IV – Fagner Martins de Santana - Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão;
- V – Paulo Rocha Martins da Cunha - Assessor Técnico.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2019.

**Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

**Of. 1009**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**UNIDADE DE PREVIDÊNCIA**

**ATO DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 2.875/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.010925/2016-07.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) MANOEL BATISTA PEREIRA outorora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço Cl. I Padrão "A" do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 066040-6 portador (a) do CPF Nº 066.361.103-25 falecido (a) em 23.05.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 960,95 (novecentos sessenta reais e noventa cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº 6560 de 22.07.2014	887,00
Adic. de Tempo Serviço	Lei Compl. 13/1994	73,95
Total		960,95

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Antônia Umbelina da Silva Pereira	01.09.1953	Cônjuge	002.002.973.09	01.07.2016	-	-	960,95

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.876/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.002654/2016-10.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) LUIZA COSTA FOSÉCA outorora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço Cl. II Padrão "D" do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula 060296-5 portador (a) do CPF Nº 133.957.933-20 falecido (a) em 09.09.2015 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 872,70 (oitocentos setenta e dois reais e setenta centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº 6900 de 24.11.2016	813,17
Adic. Tempo Serviço	Lei Compl. 13/1994	59,53
Total		872,70

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Laise Maria Fonseca Barreira	17.10.1999	Neta sob guarda	055.056.023-80	01.10.2015	2020	-	872,70
Airton Fonseca Barreira	14.07.2001	Neto sob guarda	055.056.013-08	01.10.2015	2022	-	

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA GP Nº 2.877/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019, Processo (s) Nº.AA.040.1.012406/2015-58.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) EMÍDIO RODRIGUES FILHO outorora ocupante do cargo de Professor Cl. "SE" Nível "I" 40hs do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 200036-6 portador (a) do CPF Nº 760.241.803-49 falecido (a) em 30.08.2015 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.951,88 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 2/3 de R\$ 2.927,82	Lei. Nº 6644 de 19.03.2015	1.951,88
Total		1.951,88

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$

Marcos Prospero Rodrigues	16.06.2002	Filho	070.418.673-07	01.09.2015	2023	-	1.951,88
Jhones Kauter prospero Rodrigues	05.06.2000	Filho	070.418.563-64	01.09.2015	2021	-	

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2015.

**PORTARIA GP Nº 2.878/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.008388/2016-73.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) MARIA ALICE DE MELO LIMA MOREIRA outorora ocupante do cargo de Professor Cl. "SL" Nível "IV" 40hs do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 078781-7 portador (a) do CPF Nº 286.226.263-34 falecido (a) em 27.04.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.893,53 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº 6644 de 19.03-2015	2.817,23
Adicional de Tempo de Serviço	Lei Nº 4.212/1988	76,30
Total		2.893,53

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Azevedo Moreira da Silva	10.05.1962	Cônjuge	207.889.593-87	01.06.2016	-	-	2.893,53

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de junho de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.879/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.008478/2016-60.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) JOSE AMERICO FERREIRA CARMO outorora ocupante do cargo de Professor Cl. "SL" Nível "II" 20hs do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 113611-9 portador (a) do CPF Nº 370.557.637-20 falecido (a) em 01.05.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.347,75 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº 6644 de 19.03-2015	1.347,75
Total		1.347,75

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Jeorgina Santos Silva Carmo	26.11.1971	Cônjuge	497.362.563-91	01.06.2016	-	-	1.347,75

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de junho de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.880/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.004995/2016-60.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) FRANCISCO VASCONCELOS LIMA outorora ocupante do cargo de Professor Cl. "SL" Nível "III" 40hs do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 053966-0 portador (a) do CPF Nº 003.351.183-72 falecido (a) em 15.03.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.904,23 (dois mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6644 de 19.03-2015	2.756,38
Adic. Tempo de Serviço	Lei Nº 4.212/1988	147,85
Total		2.904,23

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de novembro de 2019 • Nº 222

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Dalva Franco Lima	06.06.1940	Cônjuge	319.082.843-15	01.04.2016	-	-	2.904,23

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de abril de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.881/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.012.342/2016-00.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) PEDRO BORGES DA SILVA outrora ocupante do cargo de Professor Cl. "SL" Nível "III" 40hs do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 076150-8 portador (a) do CPF Nº 239.299.643-72 falecido (a) em 12.06.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.847,07 (dois mil oitocentos quatro sete reais e sete centavos), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6644 de 19.03-2015	2.756,38
Adic. Tempo de Serviço	Lei Nº 4.212,1988	90,69
Total		2.847,07

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria de Fatima Silva	15.05.1976	Companheira	781.724.623-87	01.07.2016	2031	-	2.847,07
Fabiane Borges da Silva	13.11.1999	Filha	-	01.07.2016	2020	-	-
Pablo Francisco Borges da Silva	11.09.2002	Filho	-	01.07.2016	2023	-	-
Pedro Borges da Silva Filho	24.10.1996	Filho	-	01.07.2016	2017	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.882/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.002113/2016-54.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) ANTONIO CARDOSO SILVA outrora ocupante do cargo de Professor Cl. "SL" Nível "I" 40hs do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 109418-1 portador (a) do CPF Nº 067.059.443-15 falecido (a) em 29.10.2015 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.634,65 (dois mil seiscentos trinta quatro e sessenta cinco centavos), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6644 de 19.03-2015	2.634,65
Total		2.634,65

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Eduarda de Moura Cardoso	06.05.2004	Filha	081.733.243-01	01.12.2015	2025	-	2.634,65
Antônio Cardoso da Silva Júnior	09.12.2007	Filho	081.733.013-52	01.12.2015	2028	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2015.

**PORTARIA GP Nº 2.883/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.009895/2016-83.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) HAYDEE RÉGO AMORIM LIMA outrora ocupante do cargo de Professor Cl. "SL" Nível "I" 40hs do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 056725-6 portador (a) do CPF Nº 030415.493-87 falecido (a) em 14.05.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.440,18 (um mil quatrocentos quarenta reais e dezoito centavos), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6644 de 19.03-2015	1.317,32
Adic. Tempo de Serviço	Lei Nº 4.212,1988	110,70
Acrescimo	Lei Nº 4.212/1988	12,16
Total		1.440,18

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Osanan Elias Lima	23.06.1946	Cônjuge	015.210.123-34	01.07.2016	-	-	1.440,18

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.884/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 01 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.005002/2016-05.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) MARIA DO NASCIMENTO GOMES outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço Cl. "I" Padrão "A" do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 049284-1 portador (a) do CPF Nº 130.921.463-87 falecido (a) em 24.03.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6399 /2013	694,45
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994	65,48
Compl. Salário Mínimo Nacional	Art.7º § VII DA CF/1988	120,07
Total		880,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Antônio Jose Vieira Gomes	09.04.1953	Cônjuge	131.294.063-87	01.04.2016	-	-	880,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de abril de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.940/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.010830/2016-77.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) TERESINHA DE JESUS RIBEIRO outrora ocupante do cargo de Agente Operacional Cl. "I" Padrão "A" do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 033213-5 portador (a) do CPF Nº 428.988.703-15 falecido (a) em 15.03.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6560 /2014	880,00
Total		880,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Sonia Maria dos Santos	15.05.1969	Filha Invalida	396.769.273-68	01.04.2016	-	-	880,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de abril de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.941/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº.AA.002.1.016355/2015-22.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS outrora ocupante do cargo de Agente Operacional Cl. "I" Padrão "E" do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula Nº 049197-7 portador (a) do CPF Nº 150.591.463-91 falecido (a) em 07.12.2015 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Desc. Nº 8618/2015	744,00
Adc. Tempo de Serviço	Lei Compl. 13/1994	65,07
Compl. do Salário Mínimo	Art. 7º, § VII, CF/1988	<u>70,93</u>
Total		880,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Engraça Bezerra dos Santos	19.04.1950	Cônjuge	217.325.903-20	01.01.2016	-	-	880,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.942/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº AA.040.1.008475/2015-61, AA.040.1.009974/2011-88, AA.040.1.001739/2013-40.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) CARLOS ANTONIO CAVALCANTE outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Operações "Cl." C Ref. 17 do quadro de pessoal da DER-PI- Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí matrícula Nº 043078-1 portador (a) do CPF Nº 240.830543-87 falecido (a) em 09.07.2011 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 586,18 (quinhentos oitenta e seis reais e dezoito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 1/3 de R\$ 1.416,21	Lei Nº 6846 de 24.06.2016	472,07
Adicional de Tempo de Serviço 1/3 de R\$ 114,31	Lei Compl. 13/1994	38,10
Decisão Judicial 1/3 de R\$ 228,02	Art. 7º, § VII, CF/1988	<u>76,01</u>
Total		586,18

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Gilvania Gomes dos Santos	16.03.1976	Companheira	711.917.803-25	28.11.2016	-	-	586,18

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de novembro de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.943/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº AA.040.1.001739/2013-40, AA.040.1.008475/2015-61, AA.040.1.009974/2011-88.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) CARLOS ANTONIO CAVALCANTE outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Operações "Cl." C Ref. 17 do quadro de pessoal da DER-PI Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí matrícula Nº 043078-1 portador (a) do CPF Nº 240.830543-87 falecido (a) em 09.07.2011 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 586,18 (quinhentos oitenta e seis reais e dezoito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 1/3 de R\$ 1.416,21	Lei. Nº 6846 de 24.06.2016	472,07
Adicional de Tempo de Serviço 1/3 de R\$ 114,31	Lei Compl. 13/1994	38,10
Decisão Judicial 1/3 de R\$ 228,02		<u>76,01</u>
Total		586,18

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Marcus Vinicius Pereira Cavalcante	19.08.2000	Filho	070.892.703-35	18.02.2013	2021	-	586,18

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA GP Nº 2.944/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº AA.002.1.006085/2016-04

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) ABILIO CABRAL TAVARES outrora ocupante do cargo de Assistente de Pesquisas, Classe III do quadro de pessoal da CEPRO - FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ matrícula Nº 005806-8 portador (a) do CPF Nº 053549353-34 falecido (a) em 21.03.2016 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.411,82 (dois mil quatrocentos onze reais e oitenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6741/2013	2.375,82
Adicional de Tempo de Serviço	Lei Compl. 13/1994	<u>36,00</u>
Total		2.411,82

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Edilza Maria Lima Lopes Buenos Aires	27.10.1952	Cônjuge	068.797.303-10	01.04.2016	-	-	2.411,82

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de abril de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.945/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº AA.040.1.002553/2014-12, TC-0-021371/2007, Nº 2.841/2001= Nº 2008007342.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) OLAVO IVANHOÉ DE BRITO BACELAR outrora ocupante do cargo de Assistente Superior de Serviço, Classe III Padrão "A" do quadro de pessoal da CEPRO - FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ matrícula 005972-2 portador (a) do CPF Nº 182.551.163-20 falecido (a) em 10.04.2001 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.106,57 (três mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.933/2016	2.605,82
Adicional de Tempo de Serviço	Lei Nº 13/1994	20,75
VPNI_DAS	Lei Nº 13/1994	<u>480,00</u>
Total		3.106,57

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Luiza Rodrigues de Abreu	15.11.1951	Companheira	047.311.233-72	20.12.2016	-	-	3.106,57

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de dezembro de 2016.

**PORTARIA GP Nº 2.946/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº AA.040.1.005477/2012-51.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) MARIA DO SOCORRO SANTOS VILANOVA outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe "I" Padrão "E" do quadro de pessoal da SETRE - Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo matrícula 008063-2 portador (a) do CPF Nº 133.512.033-00 falecido (a) em 11.04.2012 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 880,00 (oitocentos oitenta mil reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 10.667/10.950 x 0,97 de R\$ 393,38	Lei Nº 10.887/2004 e Desc. 16450 de 26.02.2016	490,44
Compl. Salaria Mínimo	Art. 7º § VII, CF/1988	<u>389,56</u>
Total		880,00



BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEI O	VALO R R\$
Jose Antônio da Costa	30.01.1950	Companheiro	274.463.873-00	11.04.2012	-	-	880,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de abril de 2012.

**PORTARIA GP Nº 2.947/2019** Piauí Previdência, TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº AA.002.1.008548/2016-58.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) JULDECI MUNIZ DE SOUSA outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, Classe "C" do quadro de pessoal da SEFAZ - Secretaria da Fazenda matrícula 043746-8 portador (a) do CPF nº 131.995.283-68 falecido (a) em 17.04.2000 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 954,00 (novecentos cinquenta quatro reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6933 de 29.12.2016	832,65
Compl. Salarial Mínimo	Art. 7º § VII CF/1988	121,35
Total		954,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEI O	VALOR R\$
Cleocy Muniz de Sousa	04.02.1976	Filho Invalído	000.966.383-54	19.05.2011	-	-	954,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de maio de 2011.

**PORTARIA GP Nº 2.948/2019** Piauí Previdência - TERESINA - PI, 08 de outubro de 2019. Processo (s) Nº AA.20072155, 20071506 e 2008012530.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES outrora ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial Ref. "C" do quadro de pessoal da SEFAZ - Secretaria da Fazenda matrícula 038598-X portador (a) do CPF nº 066.619.713-04 falecido (a) em 06.01.2007 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.540,95 (três mil quinhentos quarenta reais e noventa cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 10.887/2004 e Lei Nº 16.450/2016	3.540,95
Total		3.540,95

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEI O	VALO R R\$
Eleiide Costa Farias	09.01.1966	Companheiro	306.064.203-63	06.01.2007	-	-	3.540,95

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 5582

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 3107/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1954P. Em: 12 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado JESSIVALDO DE ARAÚJO SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível I, classe SE, do quadro de pessoal da U.E.CACIMBA VELHA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 2650703, portador do CPF nº: 134.931.038-75, falecido em 16/08/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1522,96 (Um mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.522,96					
<b>TOTAL</b>		<b>1.522,96</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEI O	VALOR (R\$)
CLAUDIA RODRIGUES DE SAMPAIO ARAUJO	28/09/1966	Cônjuge	439.787.113-20	16/08/2019	VITALÍCIO	33,33	507,65
GABRIEL SAMPAIO ARAUJO	06/05/2011	Filho Menor não emanc	064.651.573-06	16/08/2019	06/05/2032	33,33	507,65
LUIZ FELIPE OLIVEIRA ARAUJO	05/07/2011	Filho Menor não emanc	081.341.053-35	16/08/2019	05/07/2032	33,33	507,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2019.

**PORTARIA GP Nº 3116/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2152P. Em: 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL II, padrão III, classe D, do quadro de pessoal da EMATER PI - IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0222160, portador do CPF nº: 066.411.213-72, falecido (a) em 03/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.217,63 (Dois mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	42,52					
PROVENTOS.	ART. 5º LEI 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.175,11					
<b>TOTAL</b>		<b>2.217,63</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEI O	VALO R (R\$)
FRANCISCA ALTAIR SOARES DIAS SILVA	10/10/1950	Cônjuge	362.152.523-87	03/10/2019	VITALÍCIO	33,33	739,21
ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR	24/04/2001	Filho Menor não emanc	082.191.043-41	03/10/2019	24/04/2022	33,33	739,21
TERESINHA DE JESUS SILVA NETA	19/11/1999	Filho Menor não emanc	072.845.743-13	03/10/2019	19/11/2020	33,33	739,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2019.

**PORTARIA GP Nº 3118/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2138P. Em: 13 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **JOSEFA ALMEIDA DA FONSECA DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 hs**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIORES-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0567914**, portador do CPF nº: **010.992.843-17**, falecida em **13/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3308,95 (Três mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.177,32					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	131,63					
<b>TOTAL</b>		<b>3.308,95</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	25/01/1968	Cônjuge e	104.740.433-80	09/10/2019	VITALÍCIO	100,00	3.308,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2019.

**PORTARIA GP Nº 3119/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1942P. Em: 13 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, outrora ocupante do cargo 1º. **TENENTE**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0108847**, portador do CPF nº: **105.998.513-68**, falecido em **02/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 7.544,37 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei 7081/2017 c/ Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	7.186,23					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art.55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	358,14					
<b>TOTAL</b>		<b>7.544,37</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS CARVALHO DE MATOS	25/12/1959	Companheiro (a)	302.783.503-30	02/09/2019	VITALÍCIO	100,00	7.544,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019.

**PORTARIA GP Nº 3120/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2144P. Em: 13 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARINEUZA RIBEIRO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENT. TEC. SERV. - CLASSE I - PADRÃO E - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0207187**, portador do CPF nº: **130.167.253-04**, falecida em **06/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1227,82 (Um mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2019	1.185,84					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94	41,98					
<b>TOTAL</b>		<b>1.227,82</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JUVENAL RIBEIRO DE SOUZA	22/08/1951	Cônjuge e	338.537.893-15	10/10/2019	VITALÍCIO	100,00	1.227,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2019.

**PORTARIA GP Nº 3121/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1664P. Em: 13 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BEZERRA**, outrora ocupante do cargo **MERENDEIRA - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0704911**, portador do CPF nº: **151.227.193-49**, falecido em **19/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)/C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	536,47					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	461,53					
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA	06/07/1944	Cônjuge e	048.214.753-91	19/07/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2019.

**PORTARIA GP Nº 3122/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1948P. Em: 13 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão C, classe I, do quadro de pessoal do **INATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0215457**, portador do CPF nº: **217.381.653-53**, falecido em **04/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	819,38					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	178,62					
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JUSTINO JOSE DO NASCIMENTO	09/03/1944	Cônjuge	130.063.043-49	04/09/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2019.

**PORTARIA GP Nº 3123/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1873P. Em: 14 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº.



13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DE FREITAS MARQUES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20h**, nível A, classe I, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0346152**, portador do CPF nº: **022.526.353-04**, falecida em **27/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1493,74 (Um mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.438,61
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	55,13
<b>TOTAL</b>		<b>1.493,74</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO MARQUES FILHO	19/02/1959	Filho (a) Inválido (a)	504.195.603-00	02/09/2019	19/02/1980	100,00	1.493,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019.  
**PORTARIA GP Nº 3124/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2079P. Em: 14 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado **JOSÉ FURTADO FILHO**, outrora ocupante do cargo **DENTISTA**, padrão E, classe I, do quadro de pessoal do **INATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **018268X**, portador do CPF nº: **007.680.223-04**, falecido em **24/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4990,70 (Quatro mil e novecentos e noventa reais e setenta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	77,32
VENCIMENTOS .	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	4.913,38
<b>TOTAL</b>		<b>4.990,70</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDNA MARIA MARTINS FURTADO	10/11/1939	Cônjuge	130.138.153-53	24/09/2019	VITALÍCIO	100,00	4.990,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2019.  
**PORTARIA GP Nº 3125/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1515P.Em: 14 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **IOLÁ REIS SANTOS DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0554332**, portador do CPF nº: **138.839.503-78**, falecida em **08/11/2010**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1560,17 (Um mil e quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.560,17
<b>TOTAL</b>		<b>1.560,17</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ITAMAR REIS SANTOS	04/01/1965	Filho Inválido	315.004.713-72	15/12/2010	VITALÍCIO	100,00	1.560,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2010.  
**PORTARIA GP Nº 3126/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2198P.Em: 18 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE:**  
**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **JOÃO LUIZ DA CRUZ GOMES**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - INATIVO**, matrícula nº. **0308153**, portador do CPF nº: **130.164.403-00**, falecido em **19/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.923,04 (Três Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	329,92
<b>TOTAL</b>		<b>3.923,04</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA BARBOSA DE SOUSA GOMES	11/06/1938	Cônjuge	035.928.983-53	19/09/2019	VITALÍCIO	100,00	3.923,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2019.  
**PORTARIA GP Nº 3127/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1545P. Em: 18 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **EVERALDO FARIAS FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, 3ª classe, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-IAPEP-PENSIONISTAS**, matrícula nº. **1082825**, portador do CPF nº: **834.178.853-53**, falecido em **19/03/2006**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1560,70 (Um mil e quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	Lei 5.376/2004 c/c decreto estadual 16.450/2016	1.460,70
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	art. 4º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.560,70</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LÚCIA FARIAS FERREIRA	31/08/1955	Pai (Mãe) com Dependência	227.909.693-53	19/03/2006	VITALÍCIO	50,00	780,35
GENIVALDO ALVES FERREIRA	25/10/1954	Pai (Mãe) com Dependência	498.339.103-78	19/03/2006	VITALÍCIO	50,00	780,35



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2006.

**PORTARIA GP Nº 3129/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2121P. Em: **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **EVERTON BOTELHO DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **FISC.DE TRANSP.COLETIVOS - NÍVEL ELEMENTAR - CLASSE III - PADRÃO E**, do quadro de pessoal da **GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI**, matrícula nº. **0052671**, portador do CPF nº: **130.024.493-34**, falecido em **25/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1982,08** (Um mil e novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	1.637,01
VPNI - LEI 6.846/16 .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	254,09
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03	90,98
<b>TOTAL</b>		<b>1.982,08</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA IVONE DO NASCIMENTO	04/05/1951	Cônjuge	066.244.053-68	25/09/2019	VITALÍCIO	100,00	1.982,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019.

**PORTARIA GP Nº 3131/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2230P. Em: 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **BONIFACIO PEREIRA DE ANDRADE**, outrora ocupante do cargo **3º SARGENTO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0316504**, portador do CPF nº: **138.501.133-53**, falecido em **02/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.670,63**, (Três Mil Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c 7132/2018	3.593,12
CURSO FORMACAO SARGENTO	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	77,51
<b>TOTAL</b>		<b>3.670,63</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GONCALA SOARES LIMA	28/01/1951	Cônjuge	156.234.323-87	02/09/2019	VITALÍCIO	100,00	3.670,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019.

**PORTARIA GP Nº 3132/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1654P. Em: 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **DEUSDETE DE SALES MENDONCA**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, do quadro de pessoal do **4BPM/PICOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0158097**, portador do CPF nº: **479.437.853-04**, falecido em **22/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.534,28**, (Três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº	3.486,54

	7.132/2018	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art.55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	47,74
<b>TOTAL</b>		<b>3.534,28</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ADRIANA GOMES ALVES MENDONCA	02/04/1976	Cônjuge	885.400.223-20	22/07/2019	VITALÍCIO	50,00	1.767,14
MARIA EDUARDA GOMES MENDONCA	24/06/2006	Filho(a) Menor não emancipado	479.437.853-04	22/07/2019	24/06/2027	50,00	1.767,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2019.

**PORTARIA GP Nº 3133/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2250P. Em: 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **EDMAR DE FREITAS BRITO**, outrora ocupante do cargo **3º SARGENTO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0106399**, portador do CPF nº: **043.592.403-68**, falecido em **03/10/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4.137,45**, (Quatro Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018	3.593,11
GRAT. REPRES. DE GABINETE	Art. 77, Lei 3.496/77	303,03
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	241,31
<b>TOTAL</b>		<b>4.137,45</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LOURDES COSTA FREITAS	08/02/1950	Cônjuge	993.526.053-49	03/10/2019	VITALÍCIO	100,00	4.137,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2019.

**PORTARIA GP Nº 3134/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1879P. Em: 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente da segurada **NAIR GONCALVES HERCULANO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADOR**, padrão D, classe I, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0547255**, portador do CPF nº: **747.098.953-68**, falecida em **11/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C Lei 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)/C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	870,37
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	50,11



COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						77,52
<b>TOTAL</b>							<b>998,00</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRACAS HERCULANO	30/10/1967	Filho Inválido	338.643.733-87	11/08/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2019.

**PORTARIA GP Nº 3135/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2017.07.1454P. Em: 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **AIRTON VIEIRA GOMES**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL II**, referência II, classe C, do quadro de pessoal do (a) **REG. DE OEIRAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0226211**, portador do CPF nº: **151.744.763-15**, falecido (a) em **01/04/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1616,24 (Um mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	Lei nº 6.399/2013 c/c Lei nº 6.933/2016	1.559,15					
VANTAGEM PESSOAL .	art. 7º da lei nº 5.591/06	34,50					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 5º da lei nº 5.591/06	22,59					
<b>TOTAL</b>		<b>1.616,24</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES	29/03/1961	Companheiro (a)	200.740.853-87	01/04/2017	01/08/2017	100,00	1.616,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

**PORTARIA GP Nº 3137/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** do Processo Nº AA.002.1.00895/19 - 68 e Nº 0001596-41.2015.8.18.0026 (2ª VARA DE CAMPO MAIOR - PI) (*sub judice*). Em: 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **MARIA ANTONIA DA CUNHA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível D, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **051136-6**, portador do CPF nº: **161.090.583-00**, falecido em **14/08/2014**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	998,00					
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO	21/01/2000	menor sob guarda	058.062.133-23	01/12/2019	21/01/2021	100	998,00

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 5577

PORTARIA GDPG Nº 591/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 1666/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Defensores Públicos: **Andrea Melo de Carvalho, Natália e Silva de Almendra Freitas, Karla Araújo de Andrade Leite e Rosa Mendes Viana Formiga** e o servidor **Raimundo Nonato Uchôa Filho**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do IX Teste Seletivo para Estágio Voluntário de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, tendo como suplente as Defensoras Públicas **Viviane Pinheiro Pires Setúbal e Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de julho de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*  
Defensor Público Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 593/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, Resolução nº 047, de 19 de junho de 2015 e Resolução nº 117/2019, de 22 de abril de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 0081/2016 GCGDP, de 10 de junho de 2016 e Portaria de nº 08/2018 CGDPE, de 18 de janeiro de 2018, da lavra da Corregedora – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 124ª sessão ordinária do dia 31 de maio de 2019, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela

confirmação do relatório apresentado pela Corregedora – Geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não da Defensora Pública na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

**CONFIRMAR** a Defensora Pública **MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA** na carreira de Defensora Pública, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos retroativos a 06 de julho de 2019.**

**DETERMINAR**, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais da Defensora Pública, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina, 09 de julho de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 594/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria GDPG nº 559/2018.

**Art. 2º.** Designar, **com efeitos retroativos a 28 de junho de 2019**, a Defensora Pública Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, matrícula nº 170228-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 053/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FACULDADE ADELMAR ROSADO – FAR**, CNPJ nº 06.871.427/0001-41, que tem por objeto Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos Humanos para o financiamento de 02 (duas) bolsas de Estudos para Defensores Públicos do Estado do Piauí.

**Art. 3º.** Designar o servidor **YURI MENDES OLIVEIRA**, matrícula nº 333324-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º.** Designar o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no

âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º** Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e/o de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 10 de julho de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 595/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria GDPG nº 805/2018.

**Art. 2º.** Designar, **com efeitos retroativos a 28 de junho de 2019**, a Defensora Pública Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, matrícula nº 170228-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 103/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA**, CNPJ nº 08.403.264/0001-06, que tem por objeto o fornecimento de cursos online para capacitação dos defensores públicos, em direito processual penal e processual civil.

**Art. 3º.** Designar o servidor **YURI MENDES OLIVEIRA**, matrícula nº 333324-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º.** Designar o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º** Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e/ou de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 10 de julho de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**Of. 505**



### PORTARIA GDPG Nº 1.100/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, contida no manual “Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU”, 4ª Edição, 2010, pág 772, para que a Administração defina em processo próprio quais os serviços de natureza continuada de que necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o qual permite aos órgãos da Administração expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das Licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei;

**CONSIDERANDO** que os serviços de natureza continuada representam aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DEFINIR** como serviços continuados as seguintes contratações, passíveis de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93:

- Contratação de serviço de terceirização de mão de obra;
- Vigilância Armada e Desarmada;
- Serviços de desratização, desinsetização e descupinização;
- Serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos, incluindo o fornecimento de combustível e a manutenção da frota;
- Correios e telégrafos;
- Publicação e distribuição de campanhas institucionais vinculadas às atividades finalísticas da DPE/PI;
- Energia Elétrica;
- Locação de imóveis;
- Locação de veículos;
- Confecção de chaves e carimbos;
- Serviço de fornecimento de água;
- Serviços Gráficos;
- Passagem aérea;
- Telefonia fixa, móvel, nacional e internacional;
- Serviços de acesso à internet;
- Locação e/ou manutenção de central telefônica;
- Licença de uso de software;
- Locação e/ou manutenção de impressoras multifuncionais;

- Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado;
- Manutenção preventiva e corretiva de elevador;
- Fornecimento de créditos eletrônicos de vales transportes;
- Serviços de coffee break e lanches;
- Locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas e afins;
- Serviços de decoração de ambientes e fornecimento de flores, arranjos florais, buquês, plantas e coroaos;
- Serviços de reformas e/ou pequenos reparos.

**Art. 2º.** Os serviços expressos no artigo anterior não excluem outros que, conforme o caso, forem qualificados como de natureza continuada, os quais também poderão ser prorrogados desde que atendidos os pressupostos legais.

**Art. 3º.** Esta portaria **REVOGA** expressamente a Portaria GDPG nº 791/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

**Of. 506**



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



**PORTARIA Nº 305/2019 – GAB/PRE**

**Teresina, 20 de novembro de 2019.**

Assunto: **Cessão de empregado (a)s.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Lotar o empregado **ANGELO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 024.168-7, por prazo indeterminado, na Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil - DAF/EMGERPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se;

**Décio Solano Nogueira**

**Diretor - Presidente – EMGERPI**

**Of. 901**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 1721/19 de 12 de novembro de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.2212P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) EDILENE DE JESUS BEZERRA BATISTA ROCHA, Cargo: MÉDICO, Classe: I-E Matrícula: 178815-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
08/02/1985 a 10/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
02/01/1991 a 01/04/1993	MÉDICA	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER
01/08/2000 a 25/06/2006	MÉDICO	PIAUI SECRETARIA DE SAÚDE

- PORTARIA nº 1742/19 de 12 de novembro de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.4000P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-C Matrícula: 165605-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTONIO DOS SANTOS - BENEDITINOS - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
16/11/1987 a 30/09/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PIAUI SECRETARIA DE SAÚDE

- PORTARIA nº 1746/19 de 12 de novembro de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.2281P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOAQUIM DE CARVALHO COSTA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: III-C Matrícula: 021085-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
25/02/1980 a 02/07/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOMINIUM S A

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SEFAZ - PI/GASEC /SUTESP/ UNICON Nº 1/2019

Teresina, 13 de novembro de 2019.

Estabelece os Procedimentos Contábeis a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2019 e abertura do exercício seguinte.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI é o órgão gestor do Sistema SIAFE-PI, conforme Decreto Nº 17.031, de 06 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria da Fazenda a gestão tributária, financeira e orçamentária do Estado, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003.

**CONSIDERANDO** que as rotinas a serem adotadas no processo de encerramento do exercício financeiro de 2019 serão definidas por meio de portaria específica, conforme Art. 8º do Decreto Nº 18.560 de 08 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir instrumento de orientação comum aos gestores, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos para o encerramento do exercício de 2019 e abertura do exercício seguinte.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Procedimentos Contábeis (PCP) destinados ao processo de registro contábil padronizado dos atos e fatos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2019 e abertura do exercício seguinte.

Parágrafo único. A Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí - SUTESP/SEFAZ-PI, por meio da Unidade de Controle Contábil - UNICON disponibilizará versão eletrônica dos Procedimentos Contábeis Padronizados (PCP) no site da SEFAZ-PI, Seção Transparência, Aba Procedimentos Contábeis (<https://portal.sefaz.pi.gov.br/siteantigo/index.php/transparencia/procedimentos-contabeis/category/300-procedimentos-contabeis-siafe-pi>) e no módulo Base de Conhecimento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI).

Art. 2º A Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí, por intermédio da UNICON poderá promover atualizações dos Procedimentos Contábeis Padronizados para atender a necessidade de orientações complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2019.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 946



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## PORTARIA Nº. 081/2019-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

### RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar** o 2º Ten RGPM 101349293-7 **Florindo** José de Sousa Filho, Mat. 013355-8, CPF 273.867.083-00, da Função Gratificada de Supervisor IV das funções de Direção e Assessoramento Intermediário, **Símbolo DAI-7**, com efeitos a partir desta data.

**Art. 2º Nomear** o CAPNVRG RGPM 101.349.103-8 **Daniel** Ramos Feitosa **Filho**, Mat. 322268-3, CPF 286.584.693-87, para exercer a Função Gratificada de Supervisor IV das funções de Direção e Assessoramento Intermediário, **Símbolo DAI-7**, junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir desta data.

Publique-se  
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 20 de novembro 2019.

**Of. 486**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA  
DIRETORIA GERAL



## PORTARIA Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21/02/2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

Resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da PORTARIA Nº 36/2019 de 12/11/2019, onde se lê “a partir desta data”, leia-se: “com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2019”.

Art. 2º - Desta forma fica designada a servidora ALLYNNE KELLY FRANÇA DE SOUSA, Assistente de Serviços I, matrícula nº 339423-9, Cargo Comissionado, para exercer a função de Fiscal de Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portella.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

**Of. 042**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

## PORTARIA Nº 030/2019/GAB/DAF

Teresina(PI), 19 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE,

**Art. 1º - CONCEDER** a ROSITANIA LOPES BARBOZA CURY, Matrícula nº 008163-9, servidora desta Secretaria de Defesa Civil, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a partir de 02/12/2019 a 29/02/2020, referente aos períodos de 1991 a 1996, 01 (Um quinquênio), de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Secretário de Estado de Defesa Civil

**Of. 521**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

## PORTARIA 104/2019 - GAB

Teresina, 21 de novembro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do convênio nº 008/2109, processo administrativo AA.152.1.000719/18-58 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, CREA: 232100-PI, Matrícula 341817-X, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 008/2109 celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Leonel Ulisses Cabral, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo senhor, Francisneilson Barros Santos (FRANCISNEILSON BARROS SANTOS -ME), CNPJ: 19.945.983/0001-67, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI  
Secretário

**Of. 686**



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CSPGE Nº 02, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais (art. 10, I, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, e a publicação da Lei Complementar nº 241, de 22 de abril de 2019 (cf. Diário Oficial do Estado nº 74, de 22 de abril de 2019, pp. 4-6), que modificou competências e criou novas unidades especializadas no âmbito da PGE-PI, a demandar a alteração do Regimento Interno;

### RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 19, 21, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 42, 47, 56, 69, 73, 93 e 114 da Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

VI - .....

- a) Procuradoria Judicial;
- b) Chefia do Núcleo Judicial da Administração Direta;
- c) Chefia do Núcleo Judicial da Administração Indireta;
- d) Procuradoria Tributária;
- e) Procuradoria da Dívida Ativa;
- f) Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;
- g) Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos;
- h) Consultoria Jurídica;
- i) Chefia Adjunta da Consultoria Jurídica;
- j) Procuradoria Previdenciária;
- k) Procuradoria de Licitações e Contratos;
- l) Chefia Adjunta da Procuradoria de Licitações e Contratos;
- m) Procuradoria do Estado perante os Tribunais de Contas;
- n) Consultorias Setoriais;
- o) Procuradorias Regionais;

§ 2º A Diretoria da Dívida Ativa Estadual é vinculada administrativamente à Procuradoria da Dívida Ativa.

.....” (NR)

“Art. 5º .....

XVIII - solicitar ao Governador que confira caráter normativo a parecer ou súmula emitida pela Procuradoria Geral do Estado, vinculando a administração direta, autárquica e fundacional ao entendimento estabelecido; .....

“Art. 19. ....

I - promover a defesa do Estado, de suas autarquias e fundações públicas, no contencioso judicial;

VIII - promover ações civis públicas, inclusive para fins de reparação de danos causados ao patrimônio público em decorrência de ilícitos funcionais, atos de corrupção ou de improbidade administrativa, excetuadas as relativas ao meio ambiente e patrimônio imobiliário do Estado do Piauí;

XIII - intervir como assistente em ações penais por crime contra a Administração Pública;

XIV - exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Estado.”

“Art. 21. ....

II - defender os interesses da Fazenda Pública nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive inventários, arrolamentos, partilhas, avaliação de bens, concordatas, falências, mandados de segurança e outros relativos à matéria tributária, observada a competência da Procuradoria da Dívida Ativa;

IV - representar a Fazenda estadual nos processos ou ações, judiciais ou administrativos, que versem sobre matéria financeira, relacionada à arrecadação tributária;

VI - emitir pareceres sobre a matéria tributária;

.....” (NR)

“Art. 24. ....

§ 1º .....

b) assinar em conjunto com a Chefia da Procuradoria da Dívida Ativa as certidões da Dívida Ativa estadual;

c) expedir Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa estadual, nesta última hipótese assinando sempre em conjunto com a Chefia da Procuradoria da Dívida Ativa;

d) realizar, por delegação, os atos previstos nos incisos VIII, XVI e XVII do



art. 22-B;

.....” (NR)

“Art. 26. ....

I - patrocinar judicialmente os interesses do Estado, de suas autarquias e fundações públicas, nas causas relacionadas com patrimônio imobiliário e meio ambiente;

.....” (NR)

“Art. 28. ....

IV - exercer o controle finalístico em todos os processos administrativos, disciplinares ou não, que possam acarretar sanções aos servidores ou administrados, por parte dos órgãos ou entes da administração direta, autarquias e fundações, com exceção das multas e sanções aplicadas com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro, ressalvados os casos referentes a licitações e contratos administrativos, patrimônio imobiliário e ambiental e direito tributário;

.....” (NR)

“Art. 32. ....

I - assessorar o Governador do Estado e autoridades administrativas, no plano superior, da administração direta, autárquica e fundacional;

§ 1º .....

V - propor a edição de orientações normativas destinadas a uniformizar a atuação dos órgãos consultivos e contenciosos;

VI - articular-se com os órgãos de representação judicial do Estado do Piauí para a uniformização e consolidação das teses adotadas nas atividades consultiva e contenciosa;

VII - identificar e fazer exame preliminar de novas leis, decretos e demais atos normativos que criem deveres, obrigações, faculdades, direitos e pretensões ao Estado do Piauí e demais entidades cujo assessoramento jurídico seja de competência desta Procuradoria Geral do Estado, recomendando o que for de direito;

VIII - elaborar pareceres, despachos, relatórios e demais atos necessários ao desempenho das atribuições referidas supra, submetendo-os à Chefia da Consultoria Jurídica, que os encaminhará, com suas considerações, à aprovação do Procurador-Geral.

.....” (NR)

“Art. 33. ....

VII - opinar ao Procurador-Geral, diante de reiteradas decisões judiciais, para que recomende ao Governador do Estado ou outra autoridade competente a

revogação de ato administrativo ou a alteração de procedimento, projeto, programa ou ação, de grande controvérsia judicial, de modo a evitar ou minimizar o número de conflitos;

VIII - sugerir ao Procurador-Geral a criação de núcleos internos, com vistas à racionalização, otimização e eficiência de suas atividades;

IX - compartilhar, no âmbito interno, a linha jurisprudencial vigente, para ser utilizada como precedente em outras demandas, bem como dar ciência ao Centro de Estudos, para fins de divulgação por meio de boletins.

.....” (NR)

“Art. 34. ....

I - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional autos de processos administrativos contendo:

c) textos de convênios, termos de parceria, termos de colaboração, contratos de gestão ou outros ajustes a serem firmados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional;

V - propor ao Procurador-Geral a padronização de minutas de editais, cartas-convites, contratos, acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos similares, para servirem de modelo de observância obrigatória pela administração direta, autárquica e fundacional;

.....” (NR)

“Art. 35. ....

VII - opinar ao Procurador-Geral, diante de reiteradas decisões judiciais, para que recomende ao Governador do Estado ou outra autoridade competente a revogação de ato administrativo ou a alteração de procedimento, projeto, programa ou ação, de grande controvérsia judicial, de modo a evitar ou minimizar o número de conflitos;

VIII - sugerir ao Procurador-Geral a criação de núcleos internos, com vistas à racionalização, otimização e eficiência de suas atividades;

IX - compartilhar, no âmbito interno, a linha jurisprudencial vigente, para ser utilizada como precedente em outras demandas, bem como dar ciência ao Centro de Estudos, para fins de divulgação por meio de boletins.

.....” (NR)

“Art. 42. ....

XIII - examinar prévia e conclusivamente, no âmbito de sua atuação:

a) os textos de carta-convite ou edital de licitação, bem como dos respectivos contratos a serem celebrados;

b) os atos pelos quais se reconheça inexigibilidade ou dispensa de licitação, incluindo os respectivos contratos;

c) textos de convênios, termos de parceria, termos de colaboração, contratos





de gestão ou outros ajustes a serem firmados;

XIV - opinar sobre as impugnações e os recursos interpostos em certames licitatórios conduzidos pelos órgãos ou entidades em que instalada, quando solicitado pelas autoridades indicadas no inciso I;

XV - orientar e auxiliar a elaboração dos atos, convênios e consórcios administrativos relacionados com obras públicas, compras, locação e prestação de serviços públicos, no âmbito de sua atuação;

XVI - orientar e auxiliar a elaboração de convênios administrativos com organismos internacionais, organizações não-governamentais e os demais entes da Federação, por seus respectivos órgãos;

XVII - elaborar relatórios de seus serviços jurídicos, informando os atendimentos pessoais feitos às autoridades discriminadas no inciso I;

XVIII - exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Estado.

.....” (NR)

“Art. 47. ....

I - representar judicial e extrajudicialmente o Estado, suas autarquias e fundações públicas na área de circunscrição definida, atuando em sua defesa e interpondo os recursos competentes;

.....” (NR)

“Art. 56. ....

§ 4º Aos apoios da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Previdenciária e da Procuradoria de Licitações e Contratos aplicam-se os incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do § 1º.

.....” (NR)

“Art. 69. Compete ao Procurador do Estado, com independência funcional, adotar a medida judicial cabível, desenvolvendo as teses que reputar pertinentes ao sucesso da defesa dos direitos e interesses do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas.

II - consultar a jurisprudência pátria, especialmente para os fins do art. 105, III, “c”, da Constituição Federal, arts. 1.036 e ss. do Código de Processo Civil, e 896, “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive as teses de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal e os julgamentos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho;

.....” (NR)

“Art. 73. Os pareceres jurídicos dos órgãos da Procuradoria Geral do Estado serão emitidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, salvo quanto aos processos envolvendo matéria de alta complexidade, que poderão, por ato do Procurador-Geral ou mediante despacho da Chefia imediata, ter esse prazo

ampliado até o dobro.

.....  
§ 2º O prazo fixado no **caput** é contado do ato de distribuição em sistema de acompanhamento de processos, seja por meio físico ou meio eletrônico, e não da data de comparecimento ao apoio ou do recebimento do processo em ambiente virtual.” (NR)

“Art. 93. As minutas, uma vez padronizadas por ato do Procurador-Geral do Estado, serão de observância obrigatória por toda a administração direta, autárquica e fundacional.

.....” (NR)

“Art. 114. A partir da disponibilização do processo ou da publicação ao Procurador, este terá até o final do expediente do segundo dia útil seguinte para dar-se por ciente e recebê-lo.

§ 1º A disciplina da disponibilização prevista no **caput** fica delegada à Chefia de cada unidade.

.....  
§ 3º A despeito do prazo previsto no **caput** para a ciência presencial ou por meio eletrônico, o Procurador deve ficar diariamente acessível para tomar conhecimento dos prazos e cumpri-los.

.....” (NR)

Art. 2º A Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescida dos arts. 20-A, 20-B, 22-A, 22-B, 33-A, 33-B, 33-C e 35-A, com a redação a seguir:

“Art. 20-A. Compete à Chefia do Núcleo Judicial da Administração Direta:

I - auxiliar e substituir a Chefia da Procuradoria Judicial em suas ausências e impedimentos;

II - exercer as atribuições discriminadas no art. 20 que lhe forem delegadas, mediante ato do titular da unidade ou do Procurador-Geral.” (NR)

“Art. 20-B. Compete à Chefia do Núcleo Judicial da Administração Indireta:

I - auxiliar e substituir a Chefia do Núcleo Judicial da Administração Direta em suas ausências e impedimentos;

II - exercer as atribuições discriminadas no art. 20 que lhe forem delegadas, mediante ato do titular da unidade ou do Procurador-Geral.” (NR)



## Seção I Das Disposições Gerais

Art. 22-A. À Procuradoria da Dívida Ativa compete:

I - exclusivamente, promover a inscrição da dívida ativa, bem como proceder à sua cobrança judicial e extrajudicial, inclusive os créditos decorrentes de imposição de multas por parte do Tribunal de Contas do Estado ou por quaisquer órgãos da administração direta ou entidades da administração indireta;

II - representar judicialmente o Estado nas exceções, embargos à execução fiscal, cautelares fiscais e outras ações que visem à satisfação do crédito inscrito na dívida ativa;

III - representar a Fazenda Estadual junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda, cuja designação se dará mediante ato do Procurador-Geral do Estado;

IV - examinar a legalidade dos atos administrativos dos diversos órgãos públicos estaduais que fundamentem créditos inscritos ou a serem inscritos em dívida ativa;

V - orientar os diversos órgãos e entidades estaduais sobre a legalidade dos procedimentos administrativos tendentes à inscrição de créditos estaduais em dívida ativa;

VI - officiar em todos os processos de execução fiscal do Estado do Piauí e em todos os incidentes processuais relativos a tais processos;

VII - manifestar-se ao Procurador-Geral do Estado sobre todos os assuntos relativos à dívida ativa estadual;

VIII - submeter as eventuais propostas de acordos à decisão do Procurador-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior, exceto aquelas decorrentes de programas de recuperação de créditos ou anistia, previstos em lei;

IX - exercer o controle de pagamentos dos créditos inscritos em dívida ativa, articulando-se, para este fim, com o órgão fazendário competente;

X - gerir, administrar e propor alterações do sistema de informática que instrumentaliza a inscrição e a cobrança da dívida ativa estadual;

XI - exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 1º À procuradoria da Dívida Ativa aplicam-se, no que couber, as atribuições previstas no artigo 19 deste Regimento.

§ 2º Por ato do Procurador-Geral, será designado o Procurador do Estado que atuará perante o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, junto à Secretaria da Fazenda, por período não superior a 2 (dois) anos, e determinará se exercerá as suas atribuições em concomitância ou não com a distribuição normal de processos, conforme seja o interesse e a necessidade da Procuradoria Geral do Estado.” (NR)

“Art. 22-B. Compete à Chefia da Procuradoria da Dívida Ativa:

I - despachar os processos encaminhados à Especializada, determinando a regular distribuição de demandas novas, o encaminhamento aos Procuradores dos feitos já distribuídos ou outra medida que entender adequada;

II - encaminhar o processo, na hipótese de conflito de atribuições entre os órgãos da Procuradoria, ao Gabinete do Procurador-Geral;

III - destacar, no despacho de distribuição, se o caso é importante, tendo em vista o valor envolvido, a relevância da matéria e o seu potencial efeito multiplicador, e se é caso urgente, assim entendido aquele que requer manifestação em até 5 (cinco) dias e distribuição em lista própria;

IV - avocar processos considerados importantes, na forma do inciso anterior, sempre que ordenado pelo Procurador-Geral ou quando reputar necessário, promovendo a defesa e demais diligências necessárias;

V - informar ao Procurador-Geral do Estado sobre andamentos relevantes dos processos referidos no inciso III;

VI - conferir e assinar, diariamente, as listas de distribuições realizadas pelo apoio da Procuradoria da Dívida Ativa;

VII - revisar a marcação das publicações nos Diários da Justiça, previamente feita pelo apoio da Procuradoria da Dívida Ativa, rubricando na capa os diários conferidos;

VIII - realizar atendimento dos interessados e advogados acerca de processos acompanhados pela Procuradoria da Dívida Ativa;

IX - analisar as opiniões emitidas pelos Procuradores lotados na Procuradoria da Dívida Ativa, ratificando-as ou não, e encaminhá-las ao Procurador-Geral para aprovação ou não, por meio físico ou eletrônico;

X - dispensar, também por meio físico ou eletrônico, sustentações orais ou o comparecimento a audiência, caso haja ato de delegação do Procurador-Geral;

XI - opinar ao Procurador-Geral, diante de reiteradas decisões judiciais, para que recomende ao Governador do Estado ou outra autoridade competente a revogação de ato administrativo ou a alteração de procedimento, projeto, programa ou ação, de grande controvérsia judicial, de modo a evitar ou minimizar o número de conflitos;

XII - superintender, organizar e fiscalizar o trabalho da Dívida Ativa estadual;

XIII - deferir ou indeferir, após analisar requerimento do interessado, ouvindo sempre que possível o Procurador que atuar no feito, o pedido de expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa, sempre que o crédito exequendo seja objeto de discussão em ação judicial;

XIV - assinar, em conjunto com o Diretor-Chefe da Dívida Ativa, a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

XV - sugerir ao Procurador-Geral a criação de núcleos internos, com vistas à racionalização, otimização e eficiência de suas atividades;

XVI - deferir ou indeferir, após análise, requerimento de obtenção de cópias de processos administrativos tributários, sujeitos ao sigilo fiscal;

XVII - deferir ou indeferir, após análise, requerimento de inclusão em programas estaduais de parcelamento de tributos ou de anistia de crédito tributário;

XVIII - exercer o controle da legalidade prévio à inscrição dos créditos na Dívida Ativa estadual;

XIX - compartilhar, no âmbito interno, vitórias obtidas, para serem utilizadas como precedentes em outras demandas, bem como dar ciência ao Centro de Estudos, para fins de divulgação por meio de boletins.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Chefia despachar, preliminarmente, pedidos relativos a prorrogação de prazo de parecer, férias, licenças e outros afastamentos dos Procuradores, encaminhando-os, em caso de anuência, ao Gabinete do Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos.” (NR)

“Art. 33-A. Compete à Chefia Adjunta da Consultoria Jurídica:

I - auxiliar e substituir a Chefia da Consultoria Jurídica em suas ausências e impedimentos;

II - exercer as atribuições discriminadas no art. 33 que lhe forem delegadas, mediante ato do titular da unidade ou do Procurador-Geral.” (NR)

## “CAPÍTULO V-A DA PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA

Art. 33-B. À Procuradoria Previdenciária compete:

I - prestar consultoria jurídica, em matéria previdenciária, ao titular do órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

II - emitir pareceres em matéria previdenciária, ainda que a consulta seja formulada por autoridade estadual distinta da referida no inciso I;

III - atuar nos processos eletrônicos em curso no sistema de gestão de Regime Próprio de Previdência Social ou em outro sistema que venha a ser adotado, ressalvadas as competências de outras Procuradorias Especializadas;

IV - elaborar estudos e preparar informações na sua esfera de competência, na forma de subsídios ou notas técnicas, mediante solicitação do Governador do Estado ou do titular do órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social;

V - assistir as autoridades no controle interno da legalidade administrativa dos atos de aposentadoria, reforma ou pensão por morte;

VI - elaborar e rever anteprojetos de leis, decretos e atos normativos dentro da sua esfera de competência;

VII - propor ao Procurador-Geral a aprovação de parecer como normativo;

VIII - propor ao Procurador-Geral medidas que visem ao aperfeiçoamento das práticas jurídicas no âmbito de sua atuação;

IX - exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Estado.” (NR)

“Art. 33-C. Compete à Chefia da Procuradoria Previdenciária:

I - despachar os processos encaminhados à Especializada, determinando a regular distribuição de demandas novas, o encaminhamento aos Procuradores dos feitos já distribuídos ou outra medida que entender adequada;

II - encaminhar o processo, na hipótese de conflito de atribuições entre os órgãos da Procuradoria, ao Gabinete do Procurador-Geral;

III - destacar, no despacho de distribuição, se o caso é importante, tendo em vista o valor envolvido, a relevância da matéria e o seu potencial efeito multiplicador, e se é caso urgente, assim entendido aquele que requer manifestação em até 5 (cinco) dias e distribuição em lista própria;

IV - avocar processos considerados importantes, na forma do inciso anterior, sempre que ordenado pelo Procurador-Geral ou quando reputar necessário, proferindo o parecer ou indicando diligências, se for o caso;

V - realizar atendimento dos interessados e advogados acerca de processos acompanhados pela Especializada;

VI - analisar opiniões emitidas pelos Procuradores lotados na Especializada, ratificando-as ou não, e encaminhá-las ao Procurador-Geral para a aprovação ou não, por meio físico ou eletrônico;

VII - opinar ao Procurador-Geral, diante de reiteradas decisões judiciais, para que recomende ao Governador do Estado ou outra autoridade competente a revogação de ato administrativo ou a alteração de procedimento, projeto, programa ou ação, de grande controvérsia judicial, de modo a evitar ou minimizar o número de conflitos;

VIII - sugerir ao Procurador-Geral a criação de núcleos internos, com vistas à racionalização, otimização e eficiência de suas atividades;

IX - compartilhar, no âmbito interno, a linha jurisprudencial vigente, para ser utilizada como precedente em outras demandas, bem como dar ciência ao Centro de Estudos, para fins de divulgação por meio de boletins.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Chefia despachar, preliminarmente, pedidos relativos a prorrogação de prazo de parecer, férias, licenças e outros afastamentos dos Procuradores, encaminhando-os, em caso de anuência, ao Gabinete do Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos.” (NR)

“Art. 35-A. Compete à Chefia Adjunta da Procuradoria de Licitações e Contratos:

I - auxiliar e substituir a Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos em suas ausências e impedimentos;

II - exercer as atribuições discriminadas no art. 35 que lhe forem delegadas, mediante ato do titular da unidade ou do Procurador-Geral.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 19, §§ 1º e 2º; 21, I, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e § 2º; 22, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII; 28, I, II, V, VI, §§ 1º a 8º; 30; 31; 32, § 1º, IX; 33, X; 34, § 1º; 35, X; 38; 39; 40; 42, XIX e XX; 69, VI; e 116 da Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Teresina-PI, 08 de novembro de 2019

Procurador-Geral do Estado

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Corregedor-Geral

Chefe da Procuradoria Judicial

Chefe da Procuradoria Tributária

Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa

Chefe da Consultoria Jurídica

Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

Chefe da Procuradoria Previdenciária

Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

Chefe da Procuradoria perante o Tribunal de Contas

Chefe da Procuradoria de Fiscalização e Controle de Atos Administrativo

Of. 2559

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

**Processo nº360/2019 –Dispensa de licitação nº354/2019**

**Empresa:** A. H. Pereira de Sá **Objeto:** Tecidos

**Valor:** 37.633,56 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº425/2019 –Dispensa de licitação nº419/2019**

**Empresa:** Nortista Confeccões **Objeto:** Tecidos

**Valor:** 18.218,20 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº524/2019 –Dispensa de licitação nº512/2019**

**Empresa:** ELLO Dist. de Medicamentos **Objeto:** Medic. Hospitalar

**Valor:** 51.414,60 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº478/2019 –Dispensa de licitação nº471/2019**

**Empresa:** ELLO Dist. de Medicamentos **Objeto:** Mat. Hospitalar

**Valor:** 59.131,45 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº576/2019 –Dispensa de licitação nº561/2019**

**Empresa:** Ótima Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar

**Valor:** 21.065,65 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 217

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

**CONSIDERANDO** a impugnação apresentada, tempestivamente, pela empresa **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA;**

**CONSIDERANDO** que a procedência da impugnação implicará em modificações substanciais no procedimento licitatório, especialmente no tocante ao prazo de início da execução do objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, ao estabelecer que “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”;

**RESOLVE ADIAR** o Pregão Presencial nº 09/2019 para data ainda a ser definida. Informamos, ainda, que o aviso do certame licitatório com nova data da sessão será republicado nos meios de comunicação oficial.

Florianópolis-PI, 20 de novembro de 2019.

**Edilza Mousinho Porto**  
Pregoeira do HRTN

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

**CONSIDERANDO** os questionamentos apresentados, tempestivamente, pela empresa **DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO.**

**CONSIDERANDO** que foi constatado a necessidade de adequações no termo de referência, o que implica em alteração na proposta;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, ao estabelecer que “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”;

**RESOLVE ADIAR** o Pregão Presencial nº 11/2019 para data ainda a ser definida. Informamos, ainda, que o aviso do certame licitatório com nova data da sessão será republicado nos meios de comunicação oficial.

Florianópolis-PI, 20 de novembro de 2019.

**Edilza Mousinho Porto**  
Pregoeira do HRTN

Of. 218



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO ADITIVO Nº 001/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02494/2019/DPE/PI

Contrato nº 026/2019/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544.0001-47

**Objeto: INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 339040 NA CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NO CONTRATO Nº 026/2019.**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339039) (339040) e Atividade (2290).

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de novembro de 2019.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CLARO S.A.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira ou Fundo de Investimentos para celebrar contrato de cessão definitiva de crédito decorrente do precatório nº. 0227623-77.2019.4.01.9198 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), expedido a partir da ação judicial nº. 1000596-34.2017.4.01.4000, em trâmite na 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**TIPO: MAIOR OFERTA.**

Data de Abertura da Sessão: **23/12/2019**, Horário: às 10:00 h (horário local).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A Concorrência será realizada em Sessão Pública na sala de Reuniões da Comissão de Licitação da SEFAZ-PI, localizada Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo. Centro Administrativo, Secretaria da Fazenda, Teresina, Piauí.

**Retirada do Edital:** Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo, Centro Administrativo, Secretaria da Fazenda, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *home page* da SEFAZ.

**Maiores Informações:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) E-mail: [cp@sefaz.pi.gov.br](mailto:cp@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 21 de novembro de 2019

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secrário da Fazenda  
Of. 948



## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – (SUPLI)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO CANTINA E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO GERAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o SRP Nº 022/2019-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 20 de novembro de 2019

**ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO**  
Membro da SUPLI

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente  
Of. 1159



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB.SEADPREV Nº 95/2019, comunica o **ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**, que tem como objeto a concessão de uso onerosa, com destinação específica, para modernização, exploração, operação e manutenção do Centro de Convenções do estado do Piauí, situado no município de Teresina.

A sessão que estava prevista para acontecer no dia 10 de dezembro de 2019, conforme o Aviso de Licitação publicado no DOE nº 209, página 26, ocorrerá no **dia 10 de janeiro de 2020, às 09 horas, no auditório da Administração e Previdência do Estado do Piauí**, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 Teresina/PI.

Teresina, 21 de novembro de 2019.

**LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC  
Of. 790



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019

**Número do Processo de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 002/2019.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 002/2019.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 002/2019, Processo Administrativo nº. 0066.000.02449/2019-4, Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Parecer Técnico UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 820/2019, Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, após análise conforme o que dispõe o Decreto nº. 14.637 de 22/11/2011, deliberou em reunião realizada no dia 24/09/2019, pela aprovação da solicitação da SEFAZ-PI, com Despacho do dia 26/09/2019, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 2.026/2019, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como o Decreto Estadual nº. 15.093/13.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratado(a):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 61.198.164/0001-60.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de seguro total de 30 (trinta) veículos L200 Triton Sport GL 2.4 D 4x4 MT da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em (21/11/2019) e encerrando-se em (21/11/2020).

**Prazo de Execução:** De 21/11/2019 à 21/11/2020.

**Data da Assinatura do Contrato:** 21/11/2019.

**Valor Global:** R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2791.

**Natureza da Despesa:** 33903929.

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** LENE ARAÚJO DE LIMA / JOSÉ RIVALDO LEITE DASILVA.

## ATODE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na Justificativa de Dispensa nº. 11/2019, apresentada pela Comissão de Licitação desta SEFAZ, referente ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.004179/2019-11, RATIFICO-A, visando à aquisição de 30 (trinta) placas de veículos modelo Mercosul, conforme Memorando SEFAZ-PI//UNAFIN/GEADM/CSG nº. 15/2019, e conforme previsto no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa HC Cronemberger Neto e Cia. Ltda – SP - Signus Placas, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.60.203/0001-15, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) – Proposta, Parecer PGE/PLC, desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

**Rafael Tajra Fonteles**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA – SEFAZ/PI

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 002/2019**, que tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NOS MUNICÍPIOS DE DOMINOCÊNCIO (LOTE I) E MUNICÍPIO RIBEIRO GONÇALVES (LOTE II) NO ESTADO DO PIAUÍ**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 09:00 Nove horas, do dia 27 de Dezembro de 2019**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O valor estimado da obra/serviços, para o Lote I - **R\$ 521.614,84 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, e para o Lote II – **R\$ 409.856,40 (Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil e Quarenta Centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, ou no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, através do Site: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, ou aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de Novembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de  
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 003/2019**, que tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I: SAO RAIMUNDO NONATO; E LOTE II: SAO LOURENÇO**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 11:00 onze horas, do dia 27 de Dezembro de 2019**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O valor estimado da obra/serviços, para o Lote I - **R\$ 1.688.044,48 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)** e para o Lote II – **R\$ 503.298,88 (Quinhentos e Três Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, ou no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, através do Site: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, ou aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de Novembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de  
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 963



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2019

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF

Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI

Objeto:

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

O Presente Convênio **005/2019**, tem como objetivo a **IMPLANTAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE COIVARAS**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **Convênio totalizam R\$ 227.351,43** (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

**Unidade Orçamentária:** 150101

**Função:** 20 – Agricultura;

**Sub-Função:** 608 – Promoção da Produção Animal;

**Programa** 23 – Fortalecimento do Agronegócio;

**Projeto/Atividade:** 1280 –

**Elemento de Despesa:** 4440.41

**Valor da Concedente:** R\$ 222.804,40

**Valor da Conveniente:** R\$ 4.547,03

**Fonte de Recurso:** 100

**Vigência:** 31/12/2020

Signatários: Hérbert Buenos Aires de Carvalho e Marcelino Almeida de Araújo.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1433

## OUTROS

### EDITAL

**SOCOPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ-06.870.737/0001-41**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação da Licença Prévia (LP)-nº050/19- validade:12.09.2019, destinada à implantação do “Loteamento Reserva dos Babaçus”, com área total de 44,47ha, localizado na rodovia Teresina/União -PI-112, Km05, Socopo, Teresina-PI.

**P. P. 2369**

A Empresa **NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 24.540.462/0001-60**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Oeiras- SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para desenvolver o serviço de implantação do Loteamento Parque Leste 2, na Avenida de Acesso a UESPI no Bairro Rodagem de Picos. Onde foi determinado Relatório Ambiental Simplificado – RAS da atividade.

**P. P. 2366**

A empresa **M Siqueira Ltda.** Torna publico que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Comércio Atacadista e Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Foi determinado estudo de impacto ambiental e ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 2367**

### EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **CELSO LUIZ GERMINIANI**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação do Projeto Agrícola do **Condomínio Germiniani**, localizada na zona rural do município de Santa Filomena – PI.

**P. P. 2368**

### M.H.FALIMENTOS LTDA ME

**CNPJ: 09.550.661/0001-65 NIRE: 22200294421**

**Edital de Convocação para Reunião de Sócios**

**MARIO HENRIQUE DE FREITAS MENDES** portador do CPF nº 474.301.413-15, sócio quotista da sociedade empresária limitada **M. H. F. ALIMENTOS LTDA - ME**, conforme o disposto no Art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002, convoca o sócio administrador **MARCIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, portador do CPF nº 049.116.203-07 para reunirem-se em reunião de sócios, a ser realizada no dia 28/11/2019 as 15:00 horas na sede da empresa na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 911, Loja 401 E, Bairro Porenquanto, CEP: 64.003-087, Teresina-PI, para deliberarem sobre: **ORDEM DO DIA: Exclusão de Sócio por justa causa.**

Teresina-PI, 22 de Novembro de 2019

**P. P. 2370**

A **PATRIMONIAL SERVIÇOS CONDOMINIAIS LTDA, CNPJ Nº 63.513.204/0001-46**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de 01 Poço tubular no Condomínio São José, localizado à BR 343, Km 16, Teresina-PI. Sub-bacia: Poti, Aquífero: Pedra de Fogo, no município de Teresina-PI, Coordenadas: S – 05° 3’ 32”, W – 42° 39’ 05”; para reservar 21.900 m³/ano, para o consumo humano.

**P. P. 2372**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.